

MEMORANDO SEI Nº 30423640/2026 - SES.UCO.ACP

Joinville, 04 de agosto de 2026.

À

SAP.LCT

Assunto: Análise do Valor Proposto (exequibilidade) - Pregão Eletrônico 244/2026**Objeto:** Aquisição de Materiais de Enfermagem (Materiais Cirúrgicos).

Em atendimento ao memorando SAP.LCT 30419151, segue a análise solicitada:

Em atendimento ao memorando SAP.LCT 30419151, acerca da viabilidade das propostas apresentadas para o item 2, que tiveram propostas com valores inferiores a 50% do orçamento estimado, verificamos que em cumprimento à diligência solicitada pelo pregoeiro, o licitante apresentou documentos e confirmou que o produto ofertado guarda estrita fidelidade com a ficha técnica e prospecto já aprovados pela área técnica (memorando SES.UCO.ACM 30411919).

Destacamos que as empresas possuem autonomia para estruturar suas margens de lucro, estratégias de logística e ganhos de escala conforme sua realidade operacional específica. A existência de um orçamento estimado pela Administração serve como teto para a contratação e parâmetro de mercado, mas não deve atuar como uma barreira à eficiência privada.

Uma vez que a documentação apresentada comprova a compatibilidade técnica do bem com o exigido no Termo de Referência, a responsabilidade pela manutenção dos preços e pelo cumprimento integral do contrato recai exclusivamente sobre o fornecedor. Se o fornecedor possuir canais de suprimento diferenciados ou estoques próprios, o preço reduzido refletirá sua competitividade e não uma falha na proposta ou na estimativa de preços. A Administração Pública não deve intervir na gestão de custos do particular, desde que as obrigações fiscais, trabalhistas e técnicas sejam garantidas. A confirmação documental (notas fiscais e planilhas), solicitada na diligência, afasta a hipótese de erro material no preenchimento da proposta. O risco comercial de operar com margens reduzidas é inerente à atividade empresarial do licitante.

Considerando que os itens ofertados atendem as especificações do edital, que a documentação enviada após a diligência comprova que a realidade de mercado dos fornecedores está de acordo com as propostas enviadas, manifestamo-nos pela aceitabilidade das propostas, ressaltando que o proponente fica vinculado aos termos de sua oferta, sujeitando-se às penalidades legais em caso de eventual inexecução.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Elenise Sobral Bonfim, Coordenador(a)**, em 04/08/2026, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



código verificador **30423640** e o código CRC **393624BE**.

Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

26.0.104151-4

30423640v6

MEMORANDO SEI Nº 30419151/2026 - SAP.LCT

Joinville, 04 de agosto de 2026.

À
SES.UCO.ACM

Assunto: Análise do Valor Proposto (exequibilidade) - Pregão Eletrônico **244/2026**.

Objeto: Aquisição de Materiais de Enfermagem (Materiais Cirúrgicos).

Prezado(a) Senhor(a),

Venho por meio deste, encaminhar o Processo Licitatório SEI nº 26.0.104151-4, para vossa análise e parecer quanto ao valor proposto pela(s) empresa(s) no Certame, tendo em vista o percentual de desconto apresentado nos lances e/ou na negociação, em relação ao valor orçado pela Administração, conforme Processo de Requisição de Compras SEI nº 25.0.253776-7, composto pelo Anexo I do Edital, uma vez que, a proposta teve um percentual de redução de valor, superando os 50%, ou seja, os valores ofertados são inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado, havendo "*indício de inexecuibilidade*", conforme Art. 34 da Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022.

Nestes termos, solicitamos vossa análise e parecer quanto ao valor proposto em comparação ao valor orçado pela Administração, conforme tabela abaixo:

Item	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor Unit. Lance	Redução
2	5770 - AGULHA DE CORTE AUTOMATICO PARA BIOPSIA MAMARIA - 14 G X 10 CM AGULHA DE CORTE AUTOMÁTICO PARA PROMAG ULTRA E 2,5 - 14 G X 10 CM	160,00	57,95	-63,78%

Diante do exposto, nos termos do Art. 59, § 2º da Lei 14.133/2021, informo que realizei diligência para que a empresa comprovasse a exequibilidade da proposta. Para fins de comprovação da viabilidade do preço praticado, foi informado que serão aceitos, dentre outros, os seguintes documentos:

1. Comprovantes de custos de aquisição junto ao fabricante/fornecedor (ex: notas fiscais de compras recentes ou orçamentos formais de fornecedores);
2. Declaração do fabricante garantindo as condições comerciais (se for o caso);
3. Memória de cálculo simplificada demonstrando que o preço final cobre os tributos, fretes e demais despesas acessórias.

Segue anexo: Diligência Exequibilidade - UNIT INDUSTRIA (30419096).

Solicita-se manifestação a respeito, **impreterivelmente até o dia 04/08/2026**, para que possamos dar prosseguimento ao Certame.

Por fim, ressalta-se que, as respostas encaminhadas pela Secretaria constituem parte integrante do processo e serão transcritas integralmente no julgamento, disponibilizado pelo(a) Pregoeiro(a) conforme indicado no Edital.

Sem mais, a Secretaria de Administração e Planejamento, através da Unidade de Licitações, encontra-se à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Marcio Haverroth
Pregoeiro - Portaria nº 513/2025 - SEI nº 27355692



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Haverroth, Servidor(a) Público(a)**, em 04/08/2026, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30419151** e o código CRC **CCFB068B**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguacu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

26.0.104151-4

30419151v3